

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

ÍNDICE DE ACEITABILIDADE DE PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS PÚBLICAS



Mairiporã
2026

Página 1 de 12

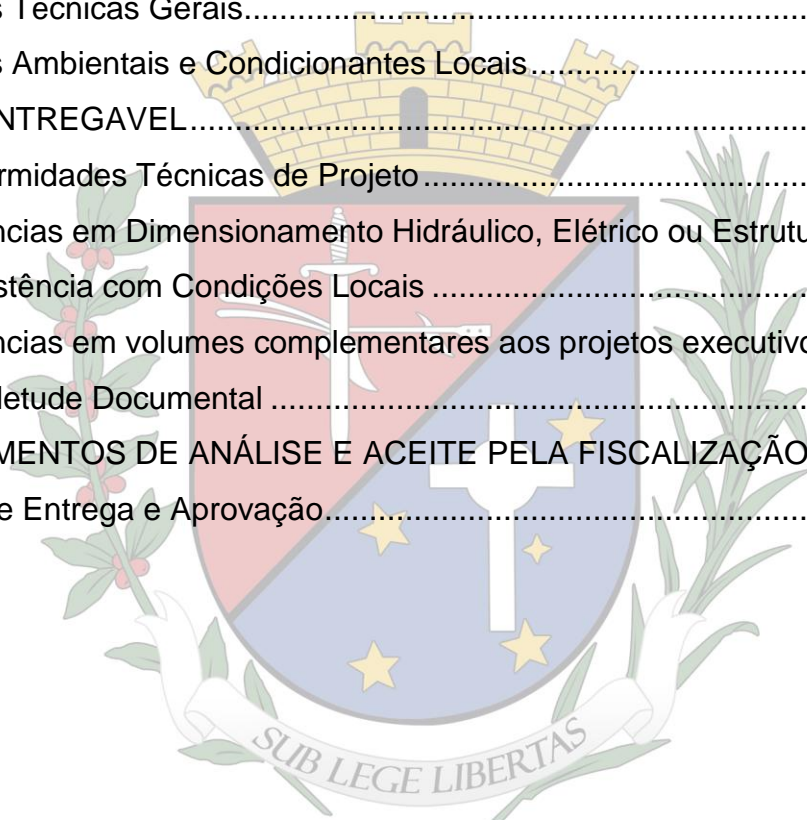
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
so.planejamento@mairipora.sp.gov.br
(11) 4604-0911



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS.....	4
2.1 Normas Técnicas Gerais.....	5
2.2 Normas Ambientais e Condicionantes Locais.....	6
3. MINIMO ENTREGAVEL.....	7
3.1 Inconformidades Técnicas de Projeto.....	7
3.2 Deficiências em Dimensionamento Hidráulico, Elétrico ou Estrutural.....	8
3.3 Inconsistência com Condições Locais	8
3.4 Deficiências em volumes complementares aos projetos executivos.....	9
3.5 Incompletude Documental	9
4. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E ACEITE PELA FISCALIZAÇÃO	9
4.1 Fluxo de Entrega e Aprovação.....	9



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios técnicos e normativos mínimos para análise e aceite dos projetos executivos elaborados por empresas contratadas em regime de execução semi-integrada, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, com foco na garantia da compatibilidade, exequibilidade, segurança estrutural e qualidade técnica e material dos documentos apresentados no âmbito de obras públicas.

A contratação em questão trata-se da elaboração de projetos executivos para a Implantação do “**Parque Público Multifuncional no Município de Mairiporã/SP**”, localizado na Rua Rodovia Arão Sahm (SP – 008), no bairro do Rio Acima, lote sem numeração, CEP 07631- 200, sob as seguintes coordenadas:

- Coordenadas geográficas: Longitude: - 46.574930°/ Latitude: - 23.309914°
- UTM: Zona 23K - Longitude: 338955.60 m E / Latitude: 7421296.14 m S

A elaboração dos projetos executivos deverá considerar os documentos fornecidos no processo licitatório, incluindo os projetos básicos, mapa de localização, memoriais descritivos, relatório fotográfico da área, planilha orçamentária, memoriais de cálculo, cronograma físico financeiro, além de todos os estudos prévios elaborados pela prefeitura municipal de Mairiporã, juntamente com o termo de referência, em conformidade com o planejamento da contratação.

Os documentos desenvolvidos deverão obrigatoriamente possuir embasamento técnico e teórico, contendo todas as informações necessárias a cada especialidade, como, por exemplo, as pertinentes ao projeto estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas, entre outros, de acordo com suas respectivas normas técnicas da ABNT. Também deverão apresentar coerência e compatibilidade com a realidade geográfica e geológica, considerando a topografia e as particularidades hídricas e ambientais.

O parque será desenvolvido com o objetivo de garantir a integração comunitária (lazer e esporte) e a educação ambiental. A intervenção visa reforçar a relação da população com os recursos naturais da região, promovendo o uso sustentável e

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

consciente do território, em consonância com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11).

Para tanto, faz-se necessária a conformidade com as legislações municipais e estaduais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APPs), conforme disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal, arts. 3º e 4º), bem como às questões específicas relativas à mata ciliar às margens do Rio Juquery, considerando ainda a legislação estadual de proteção aos mananciais, como a Lei Estadual nº 15.913/2015, tendo em vista que a área está inserida em zona de preservação e recuperação dos mananciais do Alto Juquery.

2. CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Mairiporã adotará critérios claros e objetivos para análise das propostas, assegurando transparência à população, clareza aos licitantes e compromisso com a legalidade, moralidade e qualidade das obras a serem executadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 11).

É vedado à CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros quaisquer dados ou documentos preparados ou recebidos para a execução dos serviços, salvo mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

A contratada deverá possuir documentação atualizada e apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência, aptidão e qualidade na execução dos serviços, conforme exigências de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 (arts. 67 e 68). A ausência ou irregularidade fiscal poderá acarretar a desclassificação.

A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de ensaios, testes e demais documentações técnicas exigidas no Termo de Referência. Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos, terá seus direitos patrimoniais cedidos ao Município de Mairiporã, conforme disposto na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

O desenvolvimento dos projetos deverá ocorrer de maneira integrada entre as disciplinas de geotecnia, drenagem, estruturas, meio ambiente e urbanização,

Página 4 de 12

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

assegurando a compatibilidade entre as soluções e o pleno entendimento técnico da obra. O processo deverá incluir reuniões periódicas entre a contratada e a equipe de fiscalização municipal, com o objetivo de alinhar metodologias, revisar informações de campo e validar as soluções técnicas adotadas.

2.1 Normas Técnicas Gerais

Os projetos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, às normas internacionais adotadas nacionalmente, garantindo a segurança estrutural, a funcionalidade do objeto, acessibilidade universal aos usuários e integração com o entorno, visando esporte, turismo e lazer. São elas:

Topográficos, geotécnicos e estruturais:

- **NBR 17047:** Levantamento cadastral territorial para registro público;
- **NBR 15492:** Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental;
- **NBR 9.603** – Sondagens a trado;
- **NBR 6484:** Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;
- **NBR 12.654/1992** – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- **NBR 6122:** Projeto e execução de fundações;
- **NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto;
- **NBR 7188:** Cargas móveis em obras civis (essencial para passarelas e vias internas);
- **NBR 8800:** Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto;
- **NBR 8681:** Ações e segurança nas estruturas.

Arquitetura, acessibilidade e fluxos:

- **NBR 6492:** Representação gráfica de projetos de arquitetura;
- **NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (obrigatória para turismo inclusivo);
- **NBR 9077:** Saídas de emergência em edifícios (fundamental para arenas e ginásios).

Instalações hidráulicas, elétricas:

- **NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão;
- **NBR 5413 / ISO 8995-1:** Iluminância de interiores e áreas esportivas (crucial para jogos noturnos);
- **NBR 5626:** Sistemas prediais de água fria e água quente;

Página 5 de 12



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- **NBR 10898:** Sistema de iluminação de emergência.

Lazer, Esporte e Qualidade:

- **NBR 16071:** Playgrounds (partes 1 a 7: requisitos de segurança, instalação e manutenção).

Além disso, devem ser respeitadas as diretrizes e exigências emitidas pelos órgãos competentes, tais como:

- SP ÁGUAS (DAEE/SP) – Agência de Águas do Estado de São Paulo (obras em corpos d’água e drenagem);
- DNIT ou DER/SP – Departamento Nacional ou Estadual de Infraestrutura de Transportes;
- SABESP – Companhia de Saneamento Básico (para redes de água e esgoto);
- CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente (estabelece diretrizes para licenciamento e proteção ambiental);
- CETESB –Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (estabelece diretrizes para monitorar obras que recupere a qualidade das águas, ar e solo).

2.2 Normas Ambientais e Condicionantes Locais

Quando a obra estiver localizada em áreas com restrições ambientais ou urbanísticas específicas, como é o caso do **“Parque Público Multifuncional do Município de Mairiporã”**, devem ser observadas as seguintes normas:

- Lei Estadual nº 9.866/1997 – Proteção das bacias hidrográficas da Região Metropolitana de São Paulo;
- Decreto Estadual nº 53.525/2008 – Regulamenta a Lei nº 9.866/97;
- Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 – Intervenções em APPs e corredores ecológicos;
- Resoluções CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997 – Licenciamento ambiental;
- Condicionantes da Licença Prévia emitida pela CETESB;
- Plano Diretor Municipal, Lei 438/2021 e legislação urbanística municipal vigente;
- Deliberações ou restrições impostas por Comitês de Bacia Hidrográfica (ex: CBH-AT);

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

3. MINIMO ENTREGAVEL

A aceitação do projeto executivo estará condicionada ao cumprimento e entrega dos seguintes volumes, considerados como o mínimo necessário para a iniciação da execução de obras e estando em acordo com o projeto básico inicial, entregue por esta municipalidade. O descumprimento integral ou parcial da apresentação dos documentos citados abaixo poderá acarretar em correção imediata ou desclassificação direta dos proponentes:

O Projeto Executivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Estudos Topográficos;
- Estudos de Sondagem do Solo;
- Requerimento, estudos, documentos, mapas e plantas para a obtenção da outorga da SP ÁGUAS (DAEE);
- Laudo de caracterização ambiental;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem do Parque;
- Projeto Arquitetônico e Estrutural de Equipamentos e Edificações;
- Projeto de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias de Equipamentos e Edificações;
- Projeto específico para entrada de energia;
- Projeto executivo de SPDA;
- Planilha de Quantitativos compatíveis aos projetos entregues;
- Orçamento com memórias de cálculo atualizado conforme projeto executivo;
- Memorial Descritivo equivalente ao projeto executivo;
- Cronograma físico financeiro;
- Cronograma Executivo Operacional;

Concluído o processo de elaboração dos documentos, deverá ser apresentada a planta consolidada de compatibilização, acompanhada de relatório técnico e lista mestra atualizada. Havendo inconsistências, o projeto será devolvido com comentários para ajustes e nova submissão.

3.1 Inconformidades Técnicas de Projeto

Os volumes podem ser rejeitados se apresentarem as seguintes inconformidades:

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- Supressões de elementos, alterações de soluções técnicas, traçados ou métodos executivos pré-estabelecidos em projeto básico e orçamento sem justificativa técnica compatível;
- Incompatibilidades entre disciplinas (Ex: interferência entre estruturas, redes e pavimentação);
- Falta de coerência, alterações ou descaracterização do plano de necessidades já estabelecido no projeto básico;
- Descumprimento das normas estabelecidas neste documento e no Termo de Referência;
- Descumprimento das especificações estabelecidas na Lei de licitações 14.133/2021;
- Apresentarem preços inexequíveis ou que extrapole o orçamento estimado.

3.2 Deficiências em Dimensionamento Hidráulico, Elétrico ou Estrutural

- Parâmetros técnicos incoerentes com o projeto básico (ex: declividade, vazões e materiais);
- Cotas altimétricas inconsistentes (ex: inversão de fluxo, desconexão com a topografia que impactam diretamente em projetos de drenagem pluvial, água fria e esgoto);
- Ausência de verificação da capacidade hidráulica, elétrica, ou estrutural das soluções propostas;
- Desconsideração de transições, conexões, juntas ou elementos funcionais necessários;
- Falta de representação de detalhes construtivos essenciais ou que apresente alto grau de complexidade;
- Ausência de compatibilização com o projeto básico e seus documentos complementares;
- Documentos que apresentem valores irreais e incompatíveis com os apresentados em projeto básico;

3.3 Inconsistência com Condições Locais

- Incompatibilidade com a realidade topográfica, geotécnica, ambiental ou urbana;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- Falta de compatibilização com outras infraestruturas existentes;
- Projetos que não estejam em consonância aos índices urbanísticos indicados no Plano Diretor (CA, TO, Taxa de Permeabilidade, Zoneamento);
- Projetos que não estejam em consonância com o Código de Obras do Município.

3.4 Deficiências em volumes complementares aos projetos executivos.

- Falta de memorial de cálculo completo;
- Proposta de execução sem descrição de metodologia construtiva adequada;
- Não consideração da durabilidade ou vida útil dos materiais empregados e descritos nos memoriais;

3.5 Incompletude Documental

- Ausência dos produtos citados no item “3. Mínimo Empregável” e no TR (Termo de Referência);
- Erros de escala, ausência de carimbo técnico, de identificação do responsável e/ ou assinaturas;
- Ausência de ART/RRT compatíveis com o escopo apresentado.

4. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E ACEITE PELA FISCALIZAÇÃO

A contratada receberá Ordem de Serviço específica para elaboração dos projetos executivos vinculados ao objeto contratual, o fluxo de entrega, análise e aprovação pela prefeitura municipal de Mairiporã/SP, deverá atender os seguintes prazos:

4.1 Fluxo de Entrega e Aprovação

O desenvolvimento dos projetos executivos deverá ocorrer de forma compatível com o cronograma do empreendimento, observado o prazo global de até 90 (noventa) dias corridos para atendimento ao conjunto mínimo de entregáveis, contados a partir da Ordem de Início de Serviço.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

A programação das entregas será estabelecida entre CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando as prioridades técnicas e as frentes necessárias ao andamento da obra.

As entregas poderão ser realizadas por etapas, sendo submetidas à análise da CONTRATANTE, que emitirá parecer de aceite ou apontamentos para ajustes em prazo definido no cronograma ou acordado entre as partes.

As liberações para execução das respectivas frentes de obra ocorrerão somente após validação técnica das etapas de projeto correspondentes, garantindo sua compatibilidade com o escopo e as condições de execução.

Na ocorrência de apontamentos, a CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias em prazo compatível com a complexidade dos ajustes, sem prejuízo da continuidade das demais atividades.

Os aceites poderão ocorrer de forma parcial, desde que asseguradas as condições técnicas para o prosseguimento das etapas subsequentes, permanecendo a responsabilidade integral da CONTRATADA pela conformidade dos projetos.

Os projetos complementares poderão ser desenvolvidos em paralelo à execução das obras, respeitado o prazo global de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para a conclusão integral dos projetos.

4.2 Formato de Entrega

Os projetos deverão ser entregues **digitalmente**, organizados por disciplina, contendo:

- Arquivos em PDF e editáveis (DWG, XLS, DOC ou equivalentes);
- Pranchas com escala gráfica e nominal/numérica, carimbo técnico, norte magnético, numeração de páginas, carimbo contendo data, e responsável técnico devidamente assinada;
- ART/RRT correspondente ao escopo entregue na prancha ou conjunto;
- Memórias descritivos e de cálculo, planilhas e cronogramas compatíveis;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

- Outros documentos pertinentes e exigidos dentro do corpo de Termo de Referência.

4.3 Protocolo de processos via CONAM e formalização via e-mail.

A entrega dos projetos executivos deverá seguir o seguinte procedimento:

Protocolo Digital:

Os documentos deverão ser protocolados digitalmente no sistema oficial da Prefeitura de Mairiporã, conforme o passo a passo:

1. Acesse o site oficial: www.mairipora.sp.gov.br
2. Clique em “**Serviços ao Cidadão**”
Link direto: <https://www.mairipora.sp.gov.br/servicos-ao-cidadao>
3. Selecione “**Abertura de Processos**”
Link direto: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/>
4. Procure o assunto: **Aprovação de Projetos (Obras Públicas)**.
5. Anexe obrigatoriamente os seguintes documentos em formato PDF:
 - Estudos Topográficos;
 - Estudos de Sondagem do Solo;
 - Liberação / Aprovação SP ÁGUAS (DAEE);
 - Laudo de caracterização ambiental;
 - Projeto de Terraplenagem e Contenções Indicadas;
 - Projeto de Drenagem do Parque;
 - Projeto Arquitetônico e Estrutural de Equipamentos e Edificações;
 - Projeto de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias de Equipamentos e Edificações;
 - Projeto para entrada de energia;
 - Projeto SPDA;
 - Planilha de Quantitativos;
 - Orçamento com memórias de cálculo;
 - Memorial Descritivo;
 - Cronograma físico financeiro;
 - Cronograma Executivo Operacional;

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Envio de Arquivos Editáveis

Os arquivos em formato editável devem ser encaminhados via e-mail através do so.fiscalpublicas@mairipora.sp.gov.br e so.planejamento@mairipora.sp.gov.br. Assunto do e-mail: **A/C “Gestor/Fiscal do Contrato” + Número do Processo + Nome da Obra.**

No corpo do e-mail deverá ser informar o número do processo gerado no protocolo e uma breve identificação do conteúdo, anexando arquivos DWG, XLS, DOC e outros editáveis compatíveis com o escopo apresentado. As datas de envio devem obedecer às pré-estabelecidas no Portal oficial da Prefeitura de Mairiporã

A análise técnica somente será iniciada após a confirmação do envio de ambos os conjuntos de documentos (PDF via protocolo e editáveis via e-mail).

Mairiporã, 28 de abril de 2026

KEZYA DE SOUZA GOMES

Responsável Técnica / Engenheira Civil

CREA N° 5069846797-SP

ART N° 2620251507596

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal De Obras E
Planejamento

